



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

QUADRO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES



MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA E.M.E.F. MENINO DEUS

CAMPOS BORGES - RS

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



1/5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

OBRA: Reforma E.M.E.F. Menino Deus

ENDEREÇO: Rua Ipiranga, nº 568 – Campos Borges – RS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem a finalidade de descrever os serviços técnicos necessários para a reforma a ser realizada nas instalações da E. M. E. F. Menino Deus, compreendendo as áreas da cozinha, três salas de aula e sala de informática.

A **cozinha** possui dimensões de 4,15 m x 5,40 m e paredes revestidas em cerâmica até meia altura. Em anexo há uma dispensa com dimensões de 4,15 m x 2,50 m e cerâmica apenas no piso.

As **salas de aula** apresentam piso em assoalho e têm dimensões aproximadas de 6,00 m x 7,55 m cada, totalizando 3 salas de aula. O piso das salas de aula está sobre uma estrutura de madeira (barrotes).

A **sala de informática** possui dimensões de 6,10 m x 7,55 m e piso de assoalho sobre laje de concreto.

As salas de aula e a sala de informática apresentam problemas no assoalho, que se encontra parcialmente comprometido e representa risco de segurança para os alunos. Já na cozinha, o revestimento cerâmico do piso está desgastado em vários pontos, comprometendo a integridade do ambiente.

A reforma tem como objetivo não apenas melhorar a infraestrutura do ambiente escolar, mas também garantir maior segurança, conforto e adequação ao uso de cada espaço, proporcionando um local de aprendizado mais seguro e funcional.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares terão início com a remoção do assoalho das salas de aula e dos revestimentos cerâmicos da cozinha. A remoção será realizada com cuidado para evitar danos à estrutura existente e todo o material retirado será devidamente descartado conforme as normas ambientais e de segurança.

Após a remoção dos entulhos, será realizada uma limpeza adequada das superfícies, com o uso de jato de alta pressão, a fim de eliminar sujeiras, resíduos e quaisquer materiais soltos que possam prejudicar a aderência de novos revestimentos.

2. ESTRUTURAS DE CONCRETO

Este item se aplica exclusivamente às salas de aula, onde será executada a estrutura de concreto armado para a nova laje. O dimensionamento das fundações, pilares, vigas e lajes será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá realizar todos os cálculos estruturais necessários conforme as condições do local e as normas técnicas vigentes.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos cálculos, bem como às resistências das lajes e do concreto utilizado será fornecida pelo responsável técnico da obra, conforme exigido pela legislação vigente.

Para fins de projeto básico, foram consideradas as seguintes dimensões para as estruturas:

- Fundações em sapata 80 x 80 cm
- Pilares com dimensões de 30 x 40 cm
- Vigas com dimensões de 30 x 50 cm
- Lajes pré-moldadas com vigotas protendidas e tabelas cerâmicas





Observação: As dimensões especificadas são apenas indicativas para o projeto básico. O dimensionamento final será realizado pela empresa contratada, com base nas condições locais e nos cálculos estruturais necessários.

3. REGULARIZAÇÃO DO SUBSTRATO

Tanto as paredes quanto a laje deverão estar em plenas condições para receber os revestimentos cerâmicos. Para isso, será realizada a regularização das superfícies, corrigindo eventuais imperfeições e garantindo uma base uniforme e adequada para a aderência dos materiais.

3.1. CONTRAPISO

A execução do contrapiso será realizada sobre a estrutura de concreto existente (laje), com a finalidade de criar uma base adequada para a aplicação do revestimento cerâmico. O contrapiso será composto por uma mistura de cimento, areia e água, na proporção necessária para garantir resistência e durabilidade, podendo ser aditivado com estabilizantes, caso necessário.

A espessura do contrapiso deverá respeitar as características do local, resultando em uma superfície plana, uniforme e com rugosidade adequada para garantir a aderência do revestimento cerâmico.

Deverá ser respeitado o tempo de cura do contrapiso antes da aplicação do revestimento, sendo recomendado aguardar 7 dias para assentar o revestimento cerâmico.

4. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

O revestimento cerâmico será executado com placas esmaltadas de alta qualidade, tanto para pisos quanto para paredes, conforme a necessidade de cada ambiente. A escolha das cerâmicas será baseada nas características de resistência e durabilidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Para os pisos, será observada a classificação PEI (Porcelain Enamel Institute), sendo aceitas apenas cerâmicas com classificação PEI 3 ou superior, que asseguram a resistência à abrasão, especialmente em áreas de alto tráfego, como as salas de aula e cozinha.

O assentamento das cerâmicas será realizado com ACIII ou similar, devendo ser adequada para o tipo de cerâmica escolhido.

5. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue limpa e em bons padrões de execução, com a verificação de todos os detalhes e ajustes finais, incluindo a remoção de resíduos de construção e a limpeza final das áreas reformadas.

Campos Borges, 03 de dezembro de 2024.

Giovana Garaffa Ross

Engenheira Civil | CREA/RS 248.804

Departamento de Engenharia

Daniel Vicente Morgan

Prefeito Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



5/5